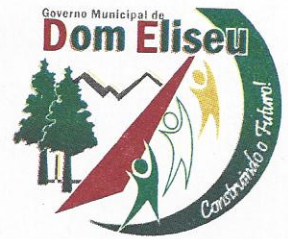




Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Av.: Juscelino Kubitschek, 02 - Fone: (94) 3335-2210 - CEP: 68.633-000 - Dom Eliseu - PA

CNPJ/MF: 22.953.681/0001-45



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 346/2010

de 14 de setembro de 2010.

“Introduz alterações na estrutura da Lei Municipal nº 149, de 30 de Junho de 1998, acrescenta e altera a redação de dispositivos e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições e competências conferidas por lei, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O cargo de *Vigia*, identificado no Quadro de Servidores pelo Código SAAEDE-ASG-010-2, pertencente ao *Grupo de Auxiliares de Serviços Gerais* previsto pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 149, de 30 de Junho de 1998, passa a ser designado *Operador de Bomba Hidráulica*, ficando mantidos o mesmo código e atribuições.

Artigo 2º. O *Grupo de Auxiliares de Serviços Gerais*, previsto pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 149, de 30 de Junho de 1998, fica acrescido do cargo de *Servente*.

Artigo 3º. O *Grupo de Serviços Operacionais*, previsto pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 149, de 30 de Junho de 1998, fica acrescido do cargo de *Motorista Categoria “D”*.

Artigo 4º. O quantitativo de vagas dos cargos do Quadro de Servidores do SAAE, previsto pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 149, de 30 de Junho de 1998 fica acrescido de vagas especificadas, e passa a vigorar com a seguinte redação:

Construindo o Futuro!



Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Av.: Juscelino Kubitschek, 02 - Fone: (94) 3335-2210 - CEP: 68.633-000 - Dom Eliseu - PA

CNPJ/MF: 22.953.681/0001-45



Gabinete do Prefeito

Artigo 5º. Cada Grupo é dividido em Categorias Funcionais e em Classes, e estas em referências, discriminadas a seguir:

Grupo Auxiliares de Serviços Gerais

Código: SAAEDE - ASG - 010

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CÓDIGO
<i>Fiscal de Campo</i>	10	SAAEDE-ASG-010-1
<i>Operador de Bomba Hidráulica</i>	25	SAAEDE-ASG-010-2
<i>Servente</i>	10	SAAEDE-ASG-010-3

Grupo Auxiliares Administrativos

Código: SAAEDE - SEAD - 020

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CÓDIGO
<i>Agente Administrativo</i>	05	SAAEDE-SEAD-020-1
<i>Auxiliar Administrativo</i>	10	SAAEDE-SEAD-020-2

Grupo Serviços Operacionais

Código: SAAEDE - SEOP - 030

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CÓDIGO
<i>Encarregado de Manutenção</i>	05	SAAEDE-SEOP-030-1
<i>Encanador</i>	10	SAAEDE-SEOP-030-2
<i>Ajudante de Encanador</i>	15	SAAEDE-SEOP-030-3
<i>Eletricista</i>	05	SAAEDE-SEOP-030-4
<i>Motorista Categoria "D"</i>	03	SAAEDE-SEOP-030-5

Artigo 5º. Os incisos I, II, III e IV do parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 149, de 30 de Julho de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:; São acrescentados os incisos V, VI, VII, VIII, IX e X ao parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 149/98, com a seguinte redação:; O parágrafo único do artigo 8º, da Lei Municipal nº 149/98 fica convertido em "§ 1º", com a seguinte redação:; fica acrescentado o "§ 2º" ao artigo 8º da Lei Municipal nº 149/98:; conforme segue:

Construindo o Futuro!



Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Av.: Juscelino Kubitschek, 02 - Fone: (94) 3335-2210 - CEP: 68.633-000 - Dom Eliseu - PA

CNPJ/MF: 22.953.681/0001-45



Gabinete do Prefeito

§ 1º. A escolaridade e requisitos mínimos para provimento efetivo nos cargos do 'caput' deste artigo são:

I - Fiscal de Campo - 4ª Série do Ensino Fundamental completa e conhecimentos práticos em redes de água residenciais e industriais.

II - Operador de Bomba Hidráulica - 4ª Série do Ensino Fundamental completa e conhecimentos práticos em redes de água residenciais e industriais.

III - Servente - Alfabetizado e conhecimentos práticos em limpeza e conservação.

IV - Agente Administrativo - 3º Ano do Ensino Médio completo e conhecimentos práticos em informática básica (digitação e utilização de sistemas operacionais, editores de texto, planilhas eletrônicas, navegadores web e programas de e-mail).

V - Auxiliar Administrativo - 1ª Série do Ensino Médio e conhecimentos práticos em informática básica (digitação e utilização de sistemas operacionais, editores de texto, planilhas eletrônicas, navegadores web e programas de e-mail).

VI - Encarregado de Manutenção - Ensino Médio completo e conhecimentos práticos em manutenção de redes de água residenciais e industriais.

VII - Encanador - 4ª Série do Ensino Fundamental completa e conhecimentos práticos em redes de água residenciais e industriais.

VIII - Ajudante de Encanador - Alfabetizado e conhecimentos práticos em redes de água residenciais e industriais.

IX - Eletricista - 8ª Série do Ensino Fundamental completa e certificado de conclusão de Curso de Eletricista em alta e baixa tensão com carga horária de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas, conhecimentos práticos e experiência de pelo menos 1 (um) ano.

X - Motorista - 8ª Série do Ensino Fundamental completa e CNH categoria "D".

Construindo o Futuro!



Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Av.: Juscelino Kubitschek, 02 - Fone: (94) 3335-2210 - CEP: 68.633-000 - Dom Eliseu - PA

CNPJ/MF: 22.953.681/0001-45



Gabinete do Prefeito

§ 2º. Os conhecimentos práticos exigidos como requisitos para o provimento efetivo poderão ser aferidos em concurso público ou comprovados por documentos idôneos, conforme dispuser a Administração em edital de concurso.

Artigo 6º. O artigo 18 da Lei Municipal nº 149, de 30 de Julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 18. A jornada de trabalho dos servidores do SAAE é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, e será organizada de acordo com o que dispuser a diretoria, observada a legislação municipal e federal vigente e aplicável à espécie, notadamente na parte que trata do repouso semanal, intervalo diário para repouso e alimentação, plantões e férias.

Artigo 7º. O cargo de Administrador, previsto pelos artigos 12 e seguintes da Lei 149, de 30 de Julho de 1998, passa a ser designado pela nominata de Presidente, com as mesmas atribuições, retribuições e status de Secretário Municipal.

Artigo 8º. Cria o cargo de Diretor Geral, de livre nomeação e exoneração, para desempenhar suas funções na coordenação e supervisão externa do SAAE, bem como representar o presidente na ausência deste.

Artigo 9º. Além das vantagens pessoais previstas na carreira, a remuneração dos cargos de que tratam o Anexo I e o Anexo II, da Lei Municipal nº 149, de 30 de Junho de 1998, fica fixado nos seguintes valores:

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Auxiliares de Serviços Gerais

Construindo o Futuro!



Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Av.: Juscelino Kubitschek, 02 - Fone: (94) 3335-2210 - CEP: 68.633-000 - Dom Eliseu - PA

CNPJ/MF: 22.953.681/0001-45



Gabinete do Prefeito

Código: SAAEDE - ASG - 010

CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTO EM R\$
Fiscal de Campo	650,00
Operador de Bomba Hidráulica	530,00
Servente	510,00

Grupo Auxiliares Administrativos

Código: SAAEDE - SEAD - 020

CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTO EM R\$
Agente Administrativo	580,00
Auxiliar Administrativo	510,00

Grupo Serviços Operacionais

Código: SAAEDE - SEOP - 030

CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTO EM R\$
Encarregado de Manutenção	750,00
Encanador	750,00
Ajudante de Encanador	600,00
Eletricista	750,00
Motorista Categoria "D"	750,00

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Grupo Serviços Operacionais

Código: SAAEDE - DAS - 040

CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTO EM R\$
Presidente	3.705,00
Diretor Geral	2.500,00

Construindo o Futuro!



Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Av.: Juscelino Kubitschek, 02 - Fone: (94) 3335-2210 - CEP: 68.633-000 - Dom Eliseu - PA

CNPJ/MF: 22.953.681/0001-45



Gabinete do Prefeito

Artigo 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dom Eliseu, Estado do Pará, 14 de setembro de 2010.


JOAQUIM NOGUEIRA NETO

Prefeito Municipal

Construindo o Futuro!